

Prefeitura Municipal De Estiva

Cidadania - Participação – Responsabilidade

LEI 1047 / 04

Dá nova denominação à 2ª parte
da rua Prof. Daria Bueno conforme
desmembramento a partir do nº441
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, no uso de suas atribuições e na forma do art. 33 Inciso II, da Lei Origânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **LÁZARO GOMES DO NASCIMENTO** - (**Lazinho Marica**) a segunda parte da rua Profª. Daria Bueno conforme desmembramento a partir do nº 441 em sentido ao nº 850, localizada no bairro Buêêe. (croqui anexo).

Art. 2º - O Executivo providenciará o desmembramento e a colocação de placas indicativas bem como a devida comunicação a Copasa, Bragantina, ECT, Telemar e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2004.


Nilson Carlos de Andrade
Vereador - Autor do Projeto


Benedito Rodrigues Bueno
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

[] Afixado no Quadro de Avisos
De: 16/06 a 16/07/04


responsável